



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR  
UM MONUMENTO À BÍBLIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um Monumento à Bíblia Sagrada a ser construído e posicionado em uma praça pública, na Sede do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 2º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de novembro de 2021.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**